



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.423, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 382.800,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para despesas diversas, com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da redução parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para despesas diversas, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (7019) (4160) (621).R\$ 7.800,00

10.301.0127.1023 – Aquisição de Veículo para UBS.

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (777) (0040) (500).....R\$ 350.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.452.0067.2067 – Construção/Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública.

3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (874) (1033) (751).....R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2073 – Bloco Gestão do Bolsa Família.

3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (9131) (1204) (660).R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao PIM – Primeira Infância Melhor, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

recursos vinculados à CIP – Contribuição de Iluminação Pública, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Programa Bolsa Família, R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao PIM – Primeira Infância Melhor e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais (701) (0040) (500).....R\$
150.000,00

3.3.3.90.34.00.00.00 Desp. Pessoal Contr. Terceirização (7006) (0040) (500)..R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (712) (0040) (500)...R\$ 80.000,00

3.3.3.93.34.00.00.00 Desp. Pessoal Contr. Terceirização (7007) (0040) (500)..R\$ 20.000,00

10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.

3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (708) (0040) (500)...R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 16 de outubro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.